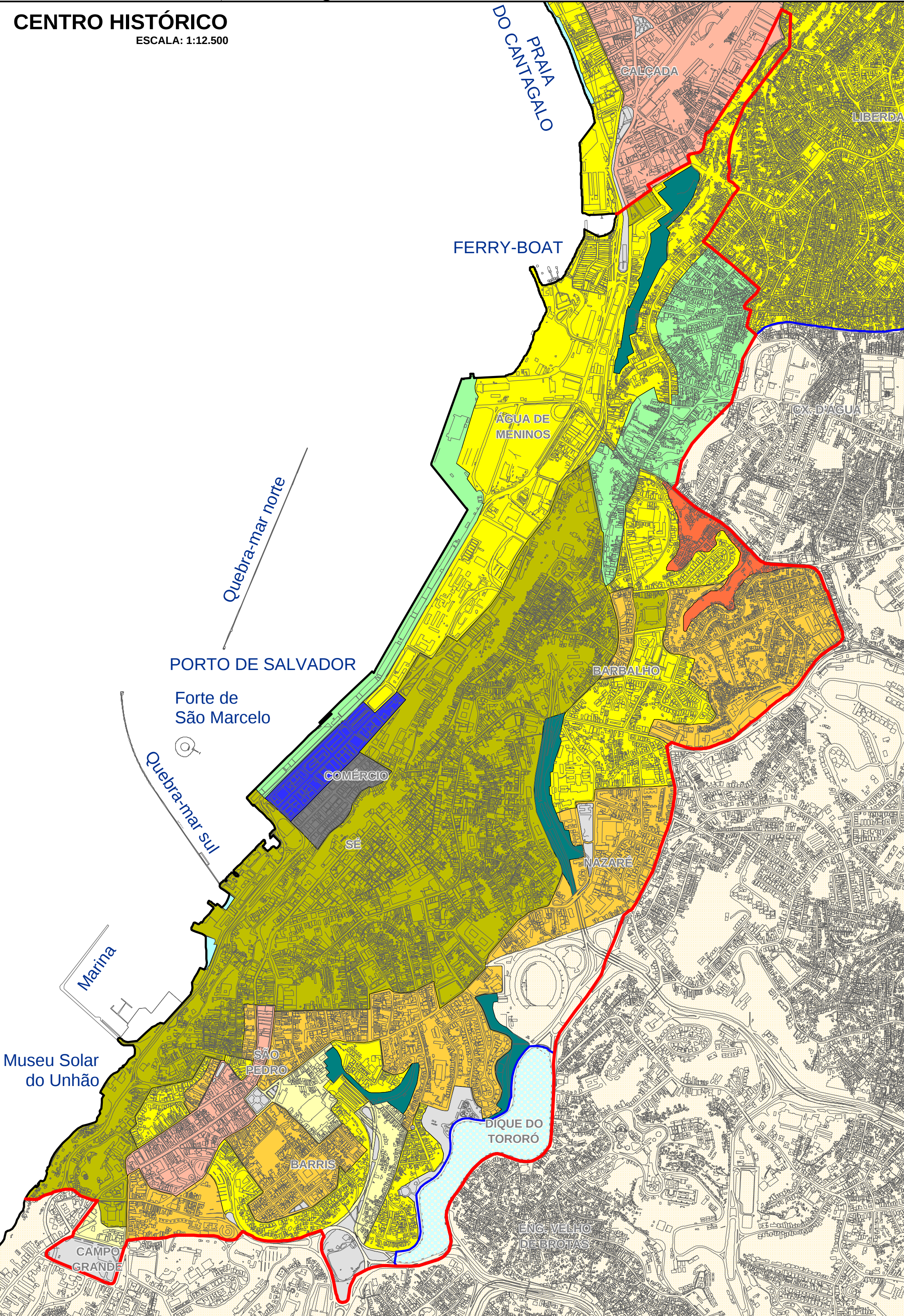
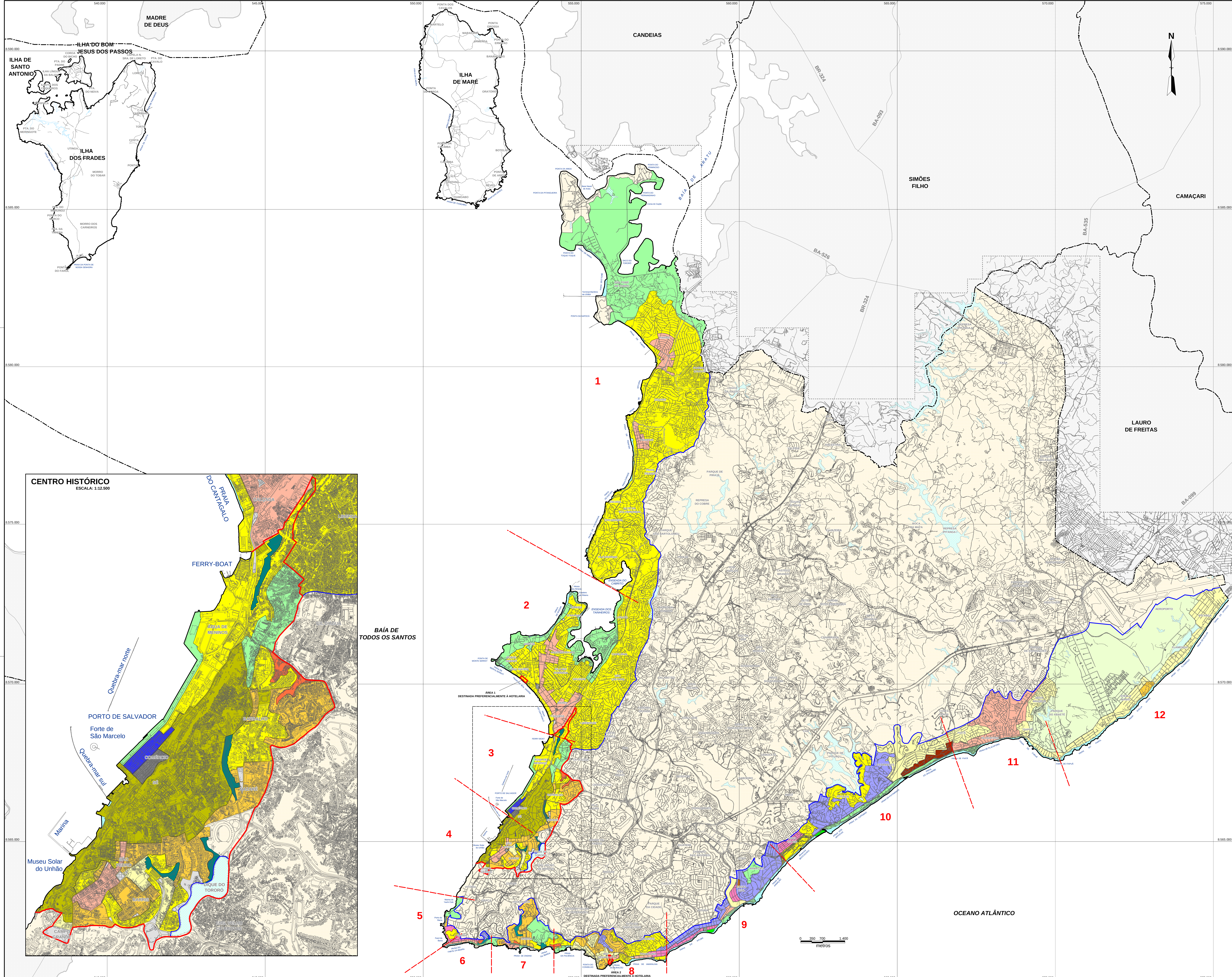




LEGENDA

— Limite de Área de Borda Marítima

— Limite da Área de Proteção Cultural e Paisagística definida pela Lei nº 3.289/83

GABARITOS DE ALTURA DAS EDIFICAÇÕES

06 metros
08 metros
09 metros
12 metros
15 metros
18 metros
24 metros
30 metros
36 metros
45 metros
51 metros
54 metros
60 metros
45 metros - Nível do Mar
Área de Proteção Rigorosa
Praças e Jardins
Praias
Preservação de Encostas
Área destinada preferencialmente à Hotelaria
Área não sujeita a restrição de Gabarito

— Trechos da Área de Borda Marítima

- 1 - Canal de Cotegipe até a Enseada do Cabrito
- 2 - Enseada dos Tainheiros até a Calçada
- 3 - São Joaquim até a rampa do antigo Mercado Modelo
- 4 - Conceição até a Encosta da Vitória
- 5 - Encosta da Ladeira da Barra até o Farol da Barra
- 6 - Praia do Farol da Barra até o Centro Espanhol
- 7 - Ondina até a Praia da Baía das Moças
- 8 - Alto da Sereno até Amaralina
- 9 - Pituba até Armazém
- 10 - Boca do Rio até Jaguaribe
- 11 - Pitã até Itapua
- 12 - Stella Maris até Ipitanga

SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

— Vias Existentes

— Vias Projetadas / Planejadas

LIMITES MUNICIPAIS

— Limite da Base Cartográfica (PDDU)

— Limite Intermunicipal

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO • Salvador

PDDU

LEI Nº 7.400 / 2008

MAPA 08

GABARITOS DE ALTURA DAS EDIFICAÇÕES DA BORDA MARÍTIMA

Escala: 1:35.000